



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**NOTA EXPLICATIVA**

Esclarecemos e declaramos para os devidos fins de transparência, atendendo ao pedido no item 11.4 da matriz com critérios de avaliação da gestão pública, que no portal de transparência da Câmara Municipal de Malhador não foi localizado o resultado de julgamento das contas do chefe do poder executivo de Malhador, Estado de Sergipe, responsável pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.104.757/0001-77, com sede administrativa na Praça Givaldo Alves da Invenção, nº 133, dos três últimos pareceres. Conforme nota explicativa disponível no link abaixo e ofícios em anexo.

<https://malhador.se.gov.br/lk/26/resultados-e-julgamento-das-contas-do-executivo-pelo-legislativo>

Malhador, 10 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** SAMARA REIS ARAUJO  
Data: 13/05/2024 16:04:03-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

*Samara Reis Araujo*  
*Controladora Geral*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE MALHADOR  
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADOR  
RECEBIDO Em 09/05/24  
*Wagner S. Souza*  
Secretária  
CNPJ: 03.286.228/0001-88

Ofício Nº 048/2024

Excelentíssimo Senhor  
**WLADIMIR SOUZA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Malhador - Sergipe  
Malhador – Sergipe

**Assunto: Reiteração de solicitação de cópias de julgamentos de contas**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando - o cordialmente, venho por meio deste reiterar a solicitação de cópias dos julgamentos de contas, que não estão disponíveis no Portal desta casa, do Poder do Chefe do Executivo, dos últimos 03 (três) pareceres julgados do município de Malhador.

Sem mais para o momento, na certeza de ter o pleito atendido, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito do Município de Malhador, Estado de Sergipe, em 10 de novembro de 2024.

*Francisco de Assis Araújo Júnior*  
**FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JÚNIOR**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALHADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MALHADOR  
ESTADO DE SERGIPE**

**Ofício N° 019/2024**

Malhador – SE, 10 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
**FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JÚNIO**  
Prefeito do Município de Malhador – SE  
Praça Givaldo Alves da Invenção, n° 133 – Centro.  
CEP: 49.570-000 – Malhador

Assunto: Resposta ao Ofício n° 048/2024 - GAB/PMM.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste comunicar que foram efetuadas diversas buscas no arquivo desta casa em busca de **Decretos Legislativos** de julgamento, prioritariamente, das últimas três contas anuais do poder executivo municipal apreciadas pelo **Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCESE**, conforme pareceres prévios decisões: **TC – 3634**, **TC - 3621** e **TC – 3425**. As buscas não retornaram êxito no sentido de que os referidos documentos não foram encontrados.

Salientamos que, constatado o não julgamento, o quanto antes o efetivaremos.

Malhador/SE, 10 de maio de 2024.

Wladimir Souza de Oliveira  
Assinado de forma digital por  
WLADIMIR SOUZA DE  
OLIVEIRA:0448617455 OLIVEIRA:04486174550  
0 Dados: 2024.05.10 19:24:10  
-03'00'

**WLADIMIR SOUZA DE OLIVEIRA**  
Presidente